



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 012

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.814 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 1.835, de 06 de setembro de 1989, a Tabela de Vencimentos e Salários dos servidores municipais, passa a vigorar, conforme segue:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>	
Salário Inicial	SI	NCZ\$	2.109,00
A	1	NCZ\$	2.154,00
B	2	NCZ\$	2.472,00
C	3	NCZ\$	2.551,00
D	4	NCZ\$	2.592,00
E	5	NCZ\$	2.658,00
F	6	NCZ\$	2.751,00
G	7	NCZ\$	2.919,00
H	8	NCZ\$	2.973,00
I	9	NCZ\$	3.072,00
J	10	NCZ\$	3.250,00
K	11	NCZ\$	3.436,00
L	12	NCZ\$	3.989,00
M	13	NCZ\$	4.186,00
N	14	NCZ\$	4.344,00
O	15	NCZ\$	4.530,00
P	16	NCZ\$	4.748,00
Q	17	NCZ\$	6.594,00
R	18	NCZ\$	8.487,00
S	19	NCZ\$	13.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

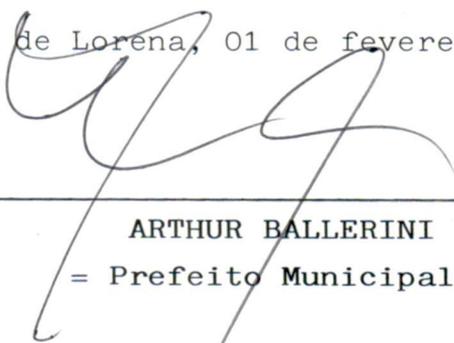
Fis. N.º 014

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.814/90)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de fevereiro de 1990.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de fevereiro de 1990.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =

